



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

DECRETO N° 3300/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para o mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamental, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria de Fátima Pereira de Araújo

Suplente: Thayana Alves Nogueira

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliane Ramos Marques da Silva

Suplente: Vivian Ribeiro Viana

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Lopes dos Santos

Suplente: Josianny Gonçalves de Arruda



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sibely Aparecida de Souza Baloque

Suplente: Priscila Borsatto Bombonato

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Elaine Barreto da Fonseca

Suplente: Neide de Souza Guides Lima

Entidade: Comunidade Kolping Frei Tomás

Titular: Hellen Carolinne Alves de Arruda Bignard

Suplente: Luciene Anciães Duailibi Correa da Costa

Representantes da Associação de Pais – CEIPP Heitor e Heloísa

Titular: Rodrigo Foss Souza

Suplente: Eliete de Castro

Representantes de Pais – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Titular: Marcilene Maciel Britto

Suplente: Beodina Domingues

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 31 de janeiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
